

RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE S.A.

CNPJ nº 31.711.512/0001-90

NIRE: 2230016059

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2024**

1. Data, Hora e Local: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024, às 11h, no endereço da sede social da Ribeiro Gonçalves Energia Solar SPE S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia PI-392, S/N, Km 06, Zona Rural, no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí, CEP: 64865-000.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Presidente: Liu Gonçalves de Aquino
Secretária: Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a celebração, pela Companhia, do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – Operação de derivativo ("Cessão Derivativo") e da Cédula de Crédito Bancário – Crédito Internacional ("4131 Loan"), junto ao Banco Santander Brasil S.A. ("Banco Santander"), no valor total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), ("Cessão Derivativo e 4131 Loan"), com prestação de garantia fidejussória pela Equatorial Transmissão S.A., com prazo de até 3 (três) meses; **(ii)** a celebração, pela Companhia, do Contrato de Swap ("Swap") junto ao Banco Santander Brasil S.A. ("Banco Santander"), no valor total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com prestação de garantia fidejussória pela Equatorial Transmissão S.A.; **(iii)** a destituição do Sr. Rafael Brasiliense Pereira ao cargo de Diretor Sem Designação Específica; **(iv)** eleger os Srs. Claudy Marcondes dos Santos Junior e Leonardo de Carvalho Machado como membros da Diretoria da Companhia; **(v)** tendo em vista a deliberação dos itens acima consolidar a composição da diretoria da Companhia e autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas.

5. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia seria lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. Em seguida, por Echoenergia Crescimento S.A., única acionista da Companhia, foi deliberado sobre as matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, da seguinte forma:

- (i) Autorizar a celebração, pela Companhia, da Cessão Derivativo e 4131 Loan, junto ao Banco Santander, até o montante total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com prestação de garantia fidejussória pela Equatorial Transmissão S.A., com prazo de até 3 (três) meses;
- (ii) Autorizar a celebração, pela Companhia, do Contrato Swap junto ao Banco Santander, no valor total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com prestação de garantia fidejussória pela Equatorial Transmissão S.A.;
- (iii) Aprovar, nos termos do artigo 143 da Lei 6.404/76, a destituição sem justa causa do Sr. Rafael Brasiliense Pereira ao cargo de Diretor Sem Designação Específica, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2902789 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 028.612.119-03, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.171, Torre Ebony, 15º andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. Na oportunidade, a Companhia consigna seus sinceros agradecimentos pelas contribuições prestadas pelo Sr. Rafael Brasiliense Pereira durante o exercício de suas atividades enquanto diretor da Companhia
- (iv) Aprovar a eleição dos Srs. **Claudy Marcondes dos Santos Junior** e **Leonardo de Carvalho Machado** como Diretores Sem Designação Específica da Companhia **(Anexo I e II)**, com prazo de mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sendo permitida as suas reeleições, sendo que, nos termos do §4º do artigo 150 da Lei de S.A., o mandato da diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.

Os Diretores, acima nomeados, tomarão posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, declarando expressamente, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A. (a) não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não terem sido declarados inabilitados para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e (c) atenderem ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesses conflitantes com os interesses da Companhia;

- (v) Consolidar a composição da diretoria da Companhia, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros, em virtude das deliberações tomadas acima, todos com prazo de mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sendo permitida a reeleição:

- a. **LIU GONÇALVES DE AQUINO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3962507-9 SSP/SC e inscrito no CPF/ME sob o nº 224.116.968-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Torre Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, para o cargo de **Diretor Presidente ("CEO")** da Companhia;
- b. **RAIMUNDO BARRETTO BASTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da identidade nº 01.189.937-98 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 192.409.455-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Torre Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia;
- c. **CLAUDY MARCONDES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.166.026-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.407.648-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia; e
- d. **LEONARDO DE CARVALHO MACHADO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39002942 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 030.734.909-81, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica da Companhia**.

(vi) autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e formalização das matérias tratadas nos itens acima.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

Liu Gonçalves de Aquino (Presidente da Mesa) e Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino (Secretária da Mesa) certificam que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Mesa:

Liu Gonçalves de Aquino

Presidente

Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino

Secretária

Acionista:

ECHOENERGIA CRESCIMENTO S.A.

Liu Gonçalves de Aquino

Diretor

Raimundo Barretto Bastos

Diretor

RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE S.A.

CNPJ nº 31.711.512/0001-90

NIRE: 2230016059

ANEXO I

Termo de Posse – Claudy Marcondes dos Santos Junior

(termo de posse segue na próxima página)

RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE S.A.

CNPJ nº 31.711.512/0001-90

NIRE: 2230016059

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse o **Sr. CLAUDY MARCONDES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.166.026-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.407.648-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, **é eleito para o cargo de Diretor Sem Designação Específica** da **RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 31.711.512/0001-90 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Piauí ("JUCEPI") sob o NIRE 2230016059 ("Companhia"), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sendo permitida a reeleição, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;

O **Sr. CLAUDY MARCONDES DOS SANTOS JUNIOR** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

CLAUDY MARCONDES DOS SANTOS JUNIOR

RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE S.A.

CNPJ nº 31.711.512/0001-90

NIRE: 2230016059

ANEXO II

Termo de Posse – Leonardo De Carvalho Machado

(termo de posse segue na próxima página)

RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE S.A.

CNPJ nº 31.711.512/0001-90

NIRE: 2230016059

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse o **Sr. LEONARDO DE CARVALHO MACHADO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39002942 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 030.734.909-81, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, **é eleito para o cargo de Diretor Sem Designação Específica** da **RIBEIRO GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 31.711.512/0001-90 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Piauí ("JUCEPI") sob o NIRE 2230016059 ("Companhia"), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sendo permitida a reeleição, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, o condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e
- IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;

O **Sr. LEONARDO DE CARVALHO MACHADO** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

LEONARDO DE CARVALHO MACHADO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIBEIRO GONCALVES ENERGIA SOLAR SPE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03073490981	
07410546638	
19240945504	
22411696841	
26840764800	